



**EDITAL DE LEILÃO DE BENS MÓVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ANGICAL- Nº 001/2018**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL**, por meio da Comissão de Licitação e da Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Inservíveis e o leiloeiro Público Oficial Eder Batista Regis, levam ao conhecimento dos interessados, que fará realizar leilão, do tipo maior lance, para a venda de bens móveis de sua propriedade, adiante descritos, mediante as seguintes condições:

**1 – DATA, HORÁRIO E LOCAL DO LEILÃO:**

- 1.1. - Dia 1º de março de 2017, a partir das 09:00 horas, na câmara de Vereadores de Angical-BA.
- 1.2. - No caso de impossibilidade da realização do leilão na data definida neste Edital, fica aquela estabelecida no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário.

**2 – HORÁRIO E LOCAL PARA EXAME DOS VEÍCULOS:**

- 2.1 - O exame dos veículos será efetuado do dia 21/02/2018 até o dia 28/02/2018, no horário de 08:00 às 12:00 horas, na garagem municipal.
- 2.2 – Cada item contém 01(um) veículo, que corresponde a um lote.
- 2.3 – Não haverá visitação no dia do leilão.

**3 - CONDIÇÕES DE ARREMATAÇÃO:**

- 3.1 - Todos os veículos relacionados neste edital encontram-se à disposição dos interessados, para serem examinados. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL** não se responsabilizará por eventuais erros de descrição, de impressão ou pelos defeitos que os veículos colocados em leilão possam conter, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, nem direito à reclamação por vícios redibitórios e tão pouco pedir abatimento no preço. Assim, recomenda-se aos interessados a leitura atenta do edital e o exame criterioso dos veículos. Não serão admitidas reclamações após o arremate.
- 3.2 – É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos, como manuseio, experimentação e retirada de peças.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL

Estado da Bahia

CNPJ: 13.654.421/0001-88

---

3.3 – Os veículos serão vendidos à vista, a quem maior lance oferecer, não inferior à avaliação, no estado de conservação e documentação em que se encontram, não cabendo a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL qualquer responsabilidade quanto a pagamento de documentos atrasados, transferência, emplacamento, multas, taxas, seguro e impostos, e ainda, reparos e manutenção ou mesmo providências referentes à retirada e transporte dos veículos arrematados.

3.4 - Os veículos que não forem vendidos no dia do leilão sofrerão reavaliação pela comissão de avaliação, acompanhamento e realização de leilão, não decrescendo menos de 50%(cinquenta por cento) do valor da avaliação. E serão vendidos em nova hasta publica no prazo de 15 (quinze) dias.

### **4 - DOS LANCES:**

4.1 – Os lances serão verbais, a partir do preço mínimo estabelecido, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido maior oferta por lote – veículo;

**4.2 – Na sucessão de lances, a diferença de valor não poderá ser inferior a R\$ 100,00 (cem reais).**

**4.3 – O leiloeiro define os lances.**

### **5 – DOS LICITANTES:**

5.1 – Poderão participar desta licitação, pessoas físicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CNPJ-CPF) ou jurídicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

5.2 - Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação pessoas físicas e jurídicas, que se enquadrem em qualquer das seguintes situações:

5.2.1. Encontrarem-se sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, bem como as estrangeiras que não funcionem no país;

5.2.2. Tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou Distrital, ou que estejam cumprindo sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL.

5.2.3. Constituídas sob qualquer modalidade de consórcio.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL

Estado da Bahia

CNPJ: 13.654.421/0001-88

---

5.2.4. Servidor ou dirigente da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL, servidor ou Parlamentar da CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, ou pessoas jurídicas, dos quais estes participem, seja a que título for, nos termos do art. 9º, III da Lei n. 8.666/1993, não poderá participar direta ou indiretamente do Leilão.

5.3 - A simples participação no presente leilão importa total, irrestrita e irrevogável submissão dos proponentes às condições deste Edital.

5.4 - Não serão aceitos documentos apresentados em papel térmico para fac-símile (fax).

5.5 - O vencedor do lance será identificado no ato da assinatura do comprovante de compra, quando então fornecerá o número da Carteira de Identidade e CPF, no caso de pessoa física, ou CNPJ e Inscrição Estadual, quando pessoa jurídica.

5.5.1 – Somente poderá participar da fase de lances o próprio interessado ou seu procurador, se Pessoa Física, ou o representante legal, se Pessoa Jurídica, devidamente credenciado mediante procuração com poderes para realizar a compra.

5.5.2 – Os documentos explicitados nos subitens anteriores poderão ser exibidos no original ou mediante cópia integral, legível e em boa forma, autenticada em cartório ou, se for o caso, autenticada pelo Leiloeiro e/ou Comissão de Acompanhamento do Leilão a partir do documento original.

### **6 – PAGAMENTOS DAS ARREMATACÕES:**

6.1 - As arrematações serão pagas integralmente à vista, no ato da compra ou pagamento em boleto em sua integralidade.

6.2 – Sobre o valor das arrematações não haverá incidência de ICMS, considerando que a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL não é contribuinte do imposto e a operação não é caracterizada como comercial.

6.3 - As notas de venda serão extraídas em nome do Licitante vencedor, identificado e qualificado no ato do Leilão.

6.4- Caberá ao arrematante, no ato da arrematação, o pagamento da Comissão do Leiloeiro de 5% (cinco por cento) do valor de arremate e taxas de igual valor, ficando a Prefeitura da Cidade de ANGICAL/BA, isenta de qualquer pagamento.

**6.5 – AO ASSINAR O COMPROVANTE, O ARREMATANTE FARÁ O PAGAMENTO IMEDIATO DO BEM ADQUIRIDO EM MOEDA CORRENTE NACIONAL, OU FORNECERÁ, COMO GARANTIA DA COMPRA, UM CHEQUE DE SUA EMISSÃO, NOMINAL AO LEILOEIRO.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL

Estado da Bahia

CNPJ: 13.654.421/0001-88

---

6.6 – Em caso de inobservância do disposto no subitem anterior, o veículo, volta a ser leiloado no mesmo evento.

6.7 – Os boletos do subitem 6.1 serão emitidos em nome do Arrematante.

### **7 – PAGAMENTOS EM CHEQUE:**

7.1 - As arrematações pagas por meio de cheques, somente serão liberadas para entrega, após a compensação bancária ou resgate do cheque.

7.2 – Não serão aceitos pagamentos efetuados com cheques de terceiros.

7.3 – Os cheques de fora da praça de ANGICAL, utilizados para pagamento dos veículos arrematados, só serão aceitos como garantia de arrematação, devendo ser resgatados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da realização do leilão.

7.3.1 – O resgate dos cheques de fora da praça de ANGICAL poderá ser efetuado em espécie, por ordem de pagamento bancária ou depósito ON LINE, nominal ao leiloeiro.

7.4 – O licitante vencedor cujo cheque, entregue para pagamento do veículo arrematado, for devolvido sem o devido pagamento (cheques da praça de ANGICAL) ou não for resgatado no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas (cheques fora da praça de ANGICAL), independentemente do motivo, terá o arremate cancelado sem notificação prévia.

7.5 – Após, transcorrido o prazo de três dias úteis sem que o pagamento do cheque seja regularizado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL, poderá promover a cobrança de multa de 20% (vinte por cento) do valor do cheque e a seu exclusivo critério, reincorporar o(s) veículo(s) ao seu patrimônio, sem o prejuízo da cobrança da multa retro mencionada.

### **8 – DA ATA:**

8.1 - Encerrado o leilão, será lavrada, ao final da reunião, ata circunstanciada na qual figurará o produto vendido, bem como a correspondente identificação do(s) arrematante(s) e os trabalhos desenvolvidos no leilão, em especial os fatos relevantes.

### **9 – PENALIDADES:**

9.1 – A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita o arrematante, além da multa anteriormente fixada, às seguintes penalidades, indicadas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.1.1 – Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL, pelo prazo de até 02(dois) anos;



9.1.2 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública quando o arrematante deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, sendo mantida enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ocorrer na hipótese do arrematante ressarcir à Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na condição anterior.

9.2 - As sanções previstas nos subitem 9.1.1 e 9.1.2 são aplicáveis também a qualquer pessoa que se envolva na prática de atos ilícitos, nocivos ao Leilão.

#### **10 - DO DIREITO DE PETIÇÃO:**

10.1 - Observado o disposto no artigo 109 da Lei nº 8.666/93, o licitante poderá apresentar recurso ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação - no Prédio Municipal, Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da lavratura da ata deste Leilão.

10.2 - Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, por publicação no Diário Oficial do Município, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Findo esse período, impugnado ou não o recurso, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar ou fazê-lo encaminhar, devidamente informado, a Controladoria Interna da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL.

10.3 - Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa do licitante, que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, deverão ser apresentados por escrito.

10.4 – A solicitação de esclarecimentos, a respeito de condições deste Edital e de outros assuntos relacionados à presente licitação, deverá ser efetuada pelas pessoas físicas/jurídicas interessadas em participar do certame até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data estabelecida para a reunião pública de realização de lances, indicada no item 1, e protocolizadas na Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL, no endereço indicado no subitem 10.1.

10.4.1 - A resposta aos pedidos de esclarecimentos será divulgada mediante publicação de nota na página da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL ficando as pessoas físicas/jurídicas interessadas em participar do certame obrigadas a acessá-la para a obtenção das informações prestadas.



## **11 – RETIRADA DOS VEÍCULOS:**

11.1 – Os arrematantes disporão do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da liberação, para retirarem os veículos arrematados do local indicado no subitem 2.1, que ficará condicionada à apresentação das duas vias da nota de venda.

11.2 - Findo o prazo a que se refere o item anterior, ficam os arrematantes sujeitos ao pagamento de multa no valor de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor total da arrematação, sendo que a liberação dos veículos somente ocorrerá após o pagamento da multa.

11.3 – É vedado ao arrematante do lance vencedor ceder, vender, permutar ou negociar sob qualquer forma os veículos arrematados antes do pagamento e emissão das notas de venda.

11.4 – Não haverá, substituição das notas de venda. Caso haja solicitação o arrematante arcará com o valor de R\$ 150,00(cento e cinquenta reais) por nota fiscal emitida em nome de outra pessoa.

11.5 – O arrematante que efetuar o pagamento em cheque SOMENTE receberá a nota de venda, quando da comprovação efetiva do pagamento.

11.6 – As despesas de retirada dos veículos correrão por conta dos arrematantes.

11.7 – Será declarado abandonado o veículo arrematado se não retirado do local armazenador no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da liberação.

11.8 – As notas serão entregues após confirmação do pagamento da comissão do leiloeiro e do bem arrematado, no prazo de até 48 horas.

## **12 – DA REVOGAÇÃO:**

12.1 – Antes da retirada do produto, a Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL poderá, de acordo com o interesse público, revogar este leilão, parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros.

12.1.1 – Na hipótese de anulação, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da ilegalidade.

## **13 – REGULARIZAÇÃO JUNTO AO DETRAN-BA:**

13.1 – Todas as despesas e providências referentes à transferência de propriedade dos veículos correrão por conta dos arrematantes, bem como o pagamento de impostos e taxas.

## **14 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**



14.1 – Todos os participantes do leilão estarão sujeitos aos artigos 87 a 99 da Lei nº 8.666/93, e ao art. 335, do Código Penal Brasileiro, “verbis”:

“Art. 335. Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem:

Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa, além da pena correspondente à violência.

Parágrafo único. Incorre na mesma pena quem se abstém de concorrer ou licitar, em razão da vantagem oferecida”.

14.2 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL, não reconhecerá reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar o veículo adquirido no presente Leilão.

14.3 – O edital não importa em obrigação de venda, desde que os lances não atinjam o valor de avaliação. Na possibilidade de bens não vendidos, a comissão poderá decidir em desconto de até cinquenta por cento sobre o valor dos bens não arrematados.

14.4 – Fica eleito o foro da Comarca de ANGICAL-Bahia para dirimir quaisquer questões jurídicas alusivas ao presente certame, que não possam ser resolvidas administrativamente.

14.5 – Para qualquer informação, referente ao presente edital, os interessados poderão manter contato pelo telefone nº (77) 99116-5695 e/ou 77 3611-8998.

14.6 - Faz parte integrante deste edital a relação dos bens a serem leiloados.

**15 – A lista dos bens a serem alienados fazem parte do anexo I deste edital.**

**Publique-se.**

**Angical-BA, 19 de janeiro de 2018.**

**Gilson Bezerra de Souza**  
**Prefeito**





**ANEXO I – RELAÇÃO DOS VEÍCULOS/LOTES:**

LOTE				LANCE INICIAL	
1	<b>Placa:</b>	NTK9331	<b>RENAVAM:</b>	214354830	R\$ 8.000,00
	<b>Tipo:</b>	CAMINHONETE	<b>Marca/Modelo:</b>	FIAT/STRADA WORKING CD	
	<b>Cat:</b>	OFICIAL	<b>Ano Modelo:</b>	2010	
	<b>Cor:</b>	PRATA	<b>Combustível:</b>	ALCOOL/GASOLINA	
2	<b>Placa:</b>	OZE0412	<b>RENAVAM:</b>	1007493647	R\$ 5.600,00
	<b>Tipo:</b>	AUTOMOVEL	<b>Marca/Modelo:</b>	FIAT/UNO VIVACE 1.0	
	<b>Cat:</b>	OFICIAL	<b>Ano Modelo:</b>	2014	
	<b>Cor:</b>	VERMELHA	<b>Combustível:</b>	ALCOOL/GASOLINA	
3	<b>Placa:</b>	OZE2685	<b>RENAVAM:</b>	1007491970	R\$ 6.000,00
	<b>Tipo:</b>	AUTOMOVEL	<b>Marca/Modelo:</b>	FIAT/UNO VIVACE 1.0	
	<b>Cat:</b>	OFICIAL	<b>Ano Modelo:</b>	2014	
	<b>Cor:</b>	VERMELHA	<b>Combustível:</b>	ALCOOL/GASOLINA	
4	<b>Placa:</b>	OZH7218	<b>RENAVAM:</b>	1013532101	R\$ 8.000,00
	<b>Tipo:</b>	CAMINHONETE	<b>Marca/Modelo:</b>	FIAT/STRADA WORKING	
	<b>Cat:</b>	OFICIAL	<b>Ano Modelo:</b>	2014	
	<b>Cor:</b>	PRATA	<b>Combustível:</b>	ALCOOL/GASOLINA	
5	<b>Placa:</b>	NZY2117	<b>RENAVAM:</b>	472433350	R\$ 5.800,00
	<b>Tipo:</b>	AUTOMOVEL	<b>Marca/Modelo:</b>	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	
	<b>Cat:</b>	OFICIAL	<b>Ano Modelo:</b>	2013	
	<b>Cor:</b>	BRANCA	<b>Combustível:</b>	ALCOOL/GASOLINA	
6	<b>Placa:</b>	NZY3242	<b>RENAVAM:</b>	472432478	R\$ 5.500,00
	<b>Tipo:</b>	AUTOMOVEL	<b>Marca/Modelo:</b>	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	
	<b>Cat:</b>	OFICIAL	<b>Ano Modelo:</b>	2013	
	<b>Cor:</b>	BRANCA	<b>Combustível:</b>	ALCOOL/GASOLINA	
7	<b>Placa:</b>	OVC6336	<b>RENAVAM:</b>	998806943	R\$ 7.800,00
	<b>Tipo:</b>	CAMINHONETE	<b>Marca/Modelo:</b>	FIAT/STRADA WORKING	
	<b>Cat:</b>	OFICIAL	<b>Ano Modelo:</b>	2014	
	<b>Cor:</b>	VERMELHA	<b>Combustível:</b>	ALCOOL/GASOLINA	
8	<b>Placa:</b>	NZY5178	<b>RENAVAM:</b>	472437720	R\$ 5.000,00
	<b>Tipo:</b>	AUTOMOVEL	<b>Marca/Modelo:</b>	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	
	<b>Cat:</b>	OFICIAL	<b>Ano Modelo:</b>	2013	
	<b>Cor:</b>	BRANCA	<b>Combustível:</b>	ALCOOL/GASOLINA	
9	<b>Placa:</b>	NTQ6991	<b>RENAVAM:</b>	230182429	R\$ 3.000,00
	<b>Tipo:</b>	CAMINHONETE	<b>Marca/Modelo:</b>	FORD/COURIER RONTAN AMB2	
	<b>Cat:</b>	OFICIAL	<b>Ano Modelo:</b>	2011	
	<b>Cor:</b>	BRANCA	<b>Combustível:</b>	ALCOOL/GASOLINA	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL**

Estado da Bahia

CNPJ: 13.654.421/0001-88

10	<b>Placa:</b>	NZV5902	<b>RENAVAM:</b>	465973671	R\$ 2.800,00
	<b>Tipo:</b>	CAMINHONETE	<b>Marca/Modelo:</b>	FIAT/FIORINO AMBULANCIA	
	<b>Cat:</b>	OFICIAL	<b>Ano Modelo:</b>	2012	
	<b>Cor:</b>	BRANCA	<b>Combustível:</b>	ALCOOL/GASOLINA	
11	<b>Placa:</b>	PJQ6444	<b>RENAVAM:</b>	1070076705	R\$ 6.800,00
	<b>Tipo:</b>	AUTOMOVEL	<b>Marca/Modelo:</b>	FIAT/PALIO FIRE WAY	
	<b>Cat:</b>	OFICIAL	<b>Ano Modelo:</b>	2016	
	<b>Cor:</b>	BRANCA	<b>Combustível:</b>	ALCOOL/GASOLINA	
12	<b>Placa:</b>	OUX0734	<b>RENAVAM:</b>	602732913	R\$ 8.500,00
	<b>Tipo:</b>	CAMINHONETE	<b>Marca/Modelo:</b>	FIAT/STRADA WORKING	
	<b>Cat:</b>	OFICIAL	<b>Ano Modelo:</b>	2014	
	<b>Cor:</b>	BRANCA	<b>Combustível:</b>	ALCOOL/GASOLINA	
13	<b>Placa:</b>	NYZ3951	<b>RENAVAM:</b>	335573444	R\$ 4.600,00
	<b>Tipo:</b>	AUTOMOVEL	<b>Marca/Modelo:</b>	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	
	<b>Cat:</b>	OFICIAL	<b>Ano Modelo:</b>	2012	
	<b>Cor:</b>	PRATA	<b>Combustível:</b>	ALCOOL/GASOLINA	
14	<b>Placa:</b>	NZY3442	<b>RENAVAM:</b>	472424491	R\$ 5.000,00
	<b>Tipo:</b>	AUTOMOVEL	<b>Marca/Modelo:</b>	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	
	<b>Cat:</b>	OFICIAL	<b>Ano Modelo:</b>	2013	
	<b>Cor:</b>	BRANCA	<b>Combustível:</b>	ALCOOL/GASOLINA	
15	<b>Placa:</b>	OUX4328	<b>RENAVAM:</b>	602728061	R\$ 5.000,00
	<b>Tipo:</b>	AUTOMOVEL	<b>Marca/Modelo:</b>	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	
	<b>Cat:</b>	OFICIAL	<b>Ano Modelo:</b>	2013	
	<b>Cor:</b>	BRANCA	<b>Combustível:</b>	ALCOOL/GASOLINA	
16	<b>Placa:</b>	NZY2693	<b>RENAVAM:</b>	472426206	R\$ 5.600,00
	<b>Tipo:</b>	AUTOMOVEL	<b>Marca/Modelo:</b>	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	
	<b>Cat:</b>	OFICIAL	<b>Ano Modelo:</b>	2013	
	<b>Cor:</b>	BRANCA	<b>Combustível:</b>	ALCOOL/GASOLINA	
17	<b>Placa:</b>	OZK6714	<b>RENAVAM:</b>	1225078021	R\$ 4.800,00
	<b>Tipo:</b>	CAMINHONETE	<b>Marca/Modelo:</b>	VW/SAVEIRO MODIFICAR AB1	
	<b>Cat:</b>	PARTICULAR	<b>Ano Modelo:</b>	2015	
	<b>Cor:</b>	BRANCA	<b>Combustível:</b>	ALCOOL/GASOLINA	
18	<b>Placa:</b>	OUZ4396	<b>RENAVAM:</b>	993036597	R\$ 25.000,00
	<b>Tipo:</b>	CAMINHONETE	<b>Marca/Modelo:</b>	I/FORD RANGER XL CS4 22	
	<b>Cat:</b>	OFICIAL	<b>Ano Modelo:</b>	2013	
	<b>Cor:</b>	BRANCA	<b>Combustível:</b>	DIESEL	
19	<b>Placa:</b>	NYS4363	<b>RENAVAM:</b>	316638994	R\$ 2.600,00
	<b>Tipo:</b>	CAMINHONETE	<b>Marca/Modelo:</b>	RENAULT/MASTERAMB RONTAN	
	<b>Cat:</b>	OFICIAL	<b>Ano Modelo:</b>	2010	
	<b>Cor:</b>	BRANCA	<b>Combustível:</b>	DIESEL	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL**

Estado da Bahia

CNPJ: 13.654.421/0001-88

20	<b>Placa:</b>	NZY3536	<b>RENAVAM:</b>	472434675	R\$ 3.900,00
	<b>Tipo:</b>	AUTOMOVEL	<b>Marca/Modelo:</b>	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	
	<b>Cat:</b>	OFICIAL	<b>Ano Modelo:</b>	2013	
	<b>Cor:</b>	BRANCA	<b>Combustível:</b>	ALCOOL/GASOLINA	
21	<b>Placa:</b>	NYZ4493	<b>RENAVAM:</b>	335562264	R\$ 8.700,00
	<b>Tipo:</b>	CAMINHONETE	<b>Marca/Modelo:</b>	FIAT/STRADA WORKING CD	
	<b>Cat:</b>	OFICIAL	<b>Ano Modelo:</b>	2012	
	<b>Cor:</b>	CINZA	<b>Combustível:</b>	ALCOOL/GASOLINA	
22	Móveis de escritório (mesas quebradas, cadeiras quebradas...)			sucata	R\$ 100,00
23	Equipamentos hospitalares inutilizados/obsoletos(longarinas quebradas, macas quebradas, luminárias queimadas e danificadas...)			Sucata	R\$ 200,00
24	Equipamentos de refrigeração danificados/sem uso.			Sucata	R\$ 300,00
25	Material ferroso/sucata.			Sucata	R\$ 0,06
26	Equipamentos eletrônicos inservíveis(computadores, peças...)			Sucata	R\$ 50,00
27	Móveis de Cozinha(fogão industrial inutilizado, peças de armários quebrados...)			sucata	R\$ 105,00